

RESOLUÇÃO Nº 03/99

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 27 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 1999

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o nome do Professor **José Guilherme Pinheiro Pires** na qualidade de representante do Ministério da Educação no Conselho de Curadores.

Art. 2º - Homologar os nomes dos Discentes **Deivison Souza Cruz**, e **Renato Almeida de Andrade**, Titular e Suplente, respectivamente, para representarem o Corpo Discente no Conselho de Curadores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MARÇO DE 1999

MÁRIO HERKENHOFF COELHO
NA PRESIDÊNCIA